



MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.503 de 31 de janeiro de 2025.

CONCURSOS

ERRATA Nº 02/2025

Os Serviços da Secretaria Municipal da Educação, na pessoa ilustre do Secretário Municipal da Educação, Sr. Luiz Carlos Pereira, Portaria Nº 15/2025, vem nesta data, 31(trinta) de janeiro de 2025(dois mil e vinte e cinco), publicar a Errata 02/2025, referente às datas de convocação:

Professor I

Dias- 03 e 04 de fevereiro de 2025

Horário-9h às 17h

Local- Secretaria Municipal da Educação

Professor II

Dia-05 de fevereiro de 2025

Horário-9h às 17h

Local-Secretaria Municipal de Educação

Cuidador Educacional

Dias-06 e 07 de fevereiro de 2025

Horário-9h às 17h

Local-Secretaria Municipal de Educação

Professor de Apoio

Dia-11 e 12 de fevereiro de 2025

Horário-9h às 17h

Local-Secretaria Municipal de Educação

Secretário Escolar e Pedagogo

Dia-13 de fevereiro de 2025

Horário-9h às 17h

Local-Secretaria Municipal de Educação

Lajinha-MG, 31 de janeiro de 2025

LICITAÇÕES

**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº. 0002/2025**

O Município de Lajinha/MG, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa Eletrônica Nº. 0002/2025, fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada para a implementação, gestão e manutenção do Diário Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme especificado no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos. A referida dispensa eletrônica será operada no Portal Compras BR <https://comprasbr.com.br/>. A fase de lances ocorrerá no dia 06/02/2025, das 08:30 com duração de 06(seis) horas, início de recebimento de proposta em 03/02/2025 as 08:00 até 06/02/2025 as 08:00. A versão integral do Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município: <https://www.lajinha.mg.gov.br/licitacoes> e no site do COMPRAS BR <https://comprasbr.com.br/>. Demais informações no endereço eletrônico acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, em 31/01/2025–Lucas Eduardo de Souza Azine/agente de contratação.

EXTRATO DE ADITIVO

**003 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000123/2023 -
PROCESSO LICITATORIO Nº 001413/2023 - Pregão
Eletrônico Nº 000012/2023**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: CARLOS ROBERTO DE AQUINO 79419569691, inscrita no CNPJ sob o nº 26.511.796/0001-30

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, REMENDO E MONTAGEM DE PNEUS EM GERAL, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DO MUNICIPIO DE LAJINHA-MG PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Vigência: Será a partir de 02 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 001413/2023, Pregão Eletrônico nº 000012/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 02 de janeiro de 2025.

CARLA VALÉRIA AMORIM HORSTH
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

**003 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000123/2022 -
PROCESSO LICITATORIO Nº 000079/2022 - Pregão
Eletrônico Nº 000035/2022**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: AMIGAO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.596.207/0001-03

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço elétrico para veículos leves e pesados, em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte e demais Secretarias

Vigência: Será a partir de 02 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000079/2022, Pregão Eletrônico nº 000035/2022, foi publicado no quadro de aviso, na data de 02 de janeiro de 2025.

Carla Valéria Amorim Horsth
Agente de contratação

Portaria nº 110/2024 de 02 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE ADITIVO

**003 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000120/2022 -
PROCESSO LICITATORIO Nº 000052/2022 - Pregão
Eletrônico Nº 000023/2022**

DAS PARTES:



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.503 de 31 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: AMIGAO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.596.207/0001-03

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviço de alinhamento, balanceamento para veículos leves e pesados, atendendo a demanda da frota municipal de Lajinha-MG pelo período de 12 meses

Vigência: Será a partir de 02 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000052/2022, Pregão Eletrônico nº 000023/2022, foi publicado no quadro de aviso, na data de 02 de janeiro de 2025.

Carla Valéria Amorim Horsth

Agente de contratação

Portaria nº 110/2024 de 02 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE ADITIVO

003 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000125/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000080/2022 - Pregão Eletrônico Nº 000036/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: AMIGAO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.596.207/0001-03

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, torno, retífica, manutenção ar condicionado, serviço de solda e capotaria, em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte e demais Secretarias

Vigência: Será a partir de 02 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000080/2022, Pregão Eletrônico nº 000036/2022, foi publicado no quadro de aviso, na data de 02 de janeiro de 2025.

Carla Valéria Amorim Horsth

Agente de contratação

Portaria nº 110/2024 de 02 de fevereiro de 2024

PORTARIAS

PORTARIA Nº 206, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as alterações promovidas na Lei Municipal nº 1.565/2018, que estabeleceu a nova organização administrativa do município;

CONSIDERANDO que os cargos de natureza política são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **DANIEL JOSÉ DA COSTA EVANGELISTA**, inscrito no CPF sob o nº ***.786.766-**, do cargo de **Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento** e da função interina de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, a partir de 5/1/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos ao dia 5 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (31/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito

PORTARIA Nº 207, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as alterações promovidas na Lei Municipal nº 1.565/2018, que estabeleceu a nova organização administrativa do município;

CONSIDERANDO que os cargos de natureza política são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DANIEL JOSÉ DA COSTA EVANGELISTA**, inscrito no CPF sob o nº ***.786.766-**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, a partir de 6/1/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos ao dia 6 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (31/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito

PORTARIA Nº 208, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.503 de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018; **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 000659/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **LETÍCIA MORAES CERQUEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 3/2/2025 a 4/3/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/2/2024 a 31/1/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (31/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 209, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000598/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** ao servidor **NATAN MARTINS RUELA**, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 3/2/2025 a 4/3/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/2/2024 a 31/1/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (31/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 210, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
“Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o cargo de provimento em comissão é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **NÚBIA IZIDÓRIO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº ***.356.796-**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3/2/2025, auferindo os vencimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

Parágrafo único. A servidora nomeada nos termos do *caput* deste artigo poderá optar pela percepção do vencimento do seu cargo efetivo, acrescido de uma gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento), referente ao exercício de cargo comissionado, conforme disposto no art. 98 da Lei Ordinária Municipal nº 1.569/2018.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (31/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 211, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
“Dispõe sobre a ratificação da Portaria nº 161/2024, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da função exercida pela servidora que menciona a partir da nova gestão;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificado o artigo 1º da Portaria nº 161/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.503 de 31 de janeiro de 2025.

Art. 1º. Nomear a Sra. **NAIARA FONSECA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº ***.868.286-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA POLICLÍNICA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (31/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 212, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 185, de 29 de janeiro de 2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de readequação no corpo da Portaria nº 185, de 29 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº 185, de 29 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Designar a servidora **RAQUEL ELER DE MELO**, ocupante do cargo de Professor I, para exercer a função gratificada de Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Lei Municipal nº 1.785/2024.

Art. 2º. Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 1º da Portaria nº 185, de 29 de janeiro de 2025, com a seguinte redação:

Parágrafo único. A servidora designada nos termos do caput deste artigo exercerá concomitantemente a função de Pregoeiro nos processos licitatórios que tramitarem na modalidade PREGÃO.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 29 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (31/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 213, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que a servidora que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000844/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a partir de 1/1/2025, o Contrato Administrativo nº 754/2023, celebrado entre o Município de Lajinha e a servidora **MARIA LUZIA SANGLARD HASTENREITER**, para prestação de serviços no cargo de Pedagogo CAPS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (31/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 214, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que a servidora que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000850/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a partir de 27/1/2025, o Contrato Administrativo nº 470/2024, celebrado entre o Município de Lajinha e a servidora **ROSÂNGELA SANTEAGO FERREIRA**, para prestação de serviços no cargo de Gari, com lotação na Secretaria Municipal de Obras.



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.503 de 31 de janeiro de 2025.

=====
Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 27 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (31/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 215, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000697/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **KAROLAYNE SOUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 12/2/2025 a 13/3/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 3/11/2023 a 2/11/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

§ 2º. Considerando que, inicialmente, a servidora optou por usufruir de apenas 10 (dez) dias de férias, compreendendo o período de 12/2/2025 a 21/2/2025, a fruição do saldo remanescente será realizada mediante acordo prévio com o Secretário da respectiva pasta.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (31/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito